



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

PORTARIA Nº. 434, de 01 de agosto de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no art. 47 da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 14/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **ROSANGELA SANTOS CAVALCANTE MURÇA**, inscrita no CPF sob nº. ***.889.638.***, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetiva estatutária da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 143551-1, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, na forma do disposto no art. 47 da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá ao valor da média de 80% das maiores contribuições e reajustados nos termos art. 63 Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em
01 de agosto de 2025.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente
CP RPPS DIRG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Seguridade
CGRPPS 5348 APIMEC
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de agosto de 2025.